UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

R E V O G A D A pela Resolução COUNI-UEMS Nº 280, de 17/5/2005

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 211, de 18 de setembro de 2002.

Fixa valores de taxas de cursos de especialização lato sensu, oferecidos pela UEMS

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 18 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a cobrança de taxas para cursos de especialização *lato* sensu, oferecidos pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão cobrados R\$ 50,00 (cinqüenta reais) pela inserição ao processo de seleção, e doze parcelas mensais de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) como taxa de manutenção do curso.

Parágrafo único. Os alunos especiais pagarão uma taxa de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) por disciplina eursada.

Art. 3º Fica autorizada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a expedir normas complementares a esta Resolução, se e quando necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prof^a LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS

